



**CRENCIAMENTO Nº 001/2023
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 84942/2023 (ORIGINAL) – PROCESSO Nº 178965/2023 (ORIGINÁRIO)**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, na sala da Comissão Setorial de Licitação – COSEL/SEMOP, da Secretaria Municipal de Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Salvador, situado na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador, Bahia, CEP 41233-030 (Sede da LIMPURB), designada pela Portaria nº 029/2023, reuniu-se a Comissão Setorial de Licitação – COSEL/SEMOP. **Membros da Comissão presentes: Tiago Garcez dos Reis (Presidindo), Carla Barbosa de Araújo (Membro) e Cassilda Maria Araújo Silva de Almeida (Membro)**, sob a presidência do primeiro, para julgamento dos documentos de habilitação apresentados para o **Credenciamento nº 001/2023**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em fornecimento de fardamento e acessórios, para serem adquiridos pelos Agentes de Salvamento Aquático da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - Salvamar do Município de Salvador.

O Presidente da Comissão procedeu com abertura da sessão, comunicando que no dia 26/09/2023, às 15h08min, a requerente DA ROSA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ Nº 10.733.336/0001-17, compareceu à COSEL, apresentando a documentação diligenciada e legível, cumprindo, portanto, tempestivamente. A seguir o elenco dos documentos apresentados:

- 1) Requerimento;
- 2) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 3) Contato Social;
- 4) Carteira Nacional de Habilitação de Carlos Amilcar Gomes da Rosa;
- 5) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014.
- 6) Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede da licitante.
- 7) Prova de regularidade com a fazenda estadual da sede da licitante.
- 8) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND.
- 9) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- 10) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011”.
- 11) Alvará de licença para Funcionamento expedido pela Secretaria da Fazenda Municipal de Salvador;
- 12) Atestado de capacidade técnica;
- 13) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial;
- 14) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, em cumprimento ao disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



15) Formulário para Dados Necessários à Assinatura do Contrato.

Após análise e conferência de autenticidade na internet dos documentos apresentados, a comissão, à unanimidade de seus membros, resolveu HABILITAR a empresa requerente DA ROSA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, se for o caso. Os demais interessados ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

O Presidente da Comissão comunicou que esta Ata será disponibilizada no Portal de Compras de Salvador (www.compras.salvador.ba.gov.br), na mesma Página onde se deu o aviso.

Em seguida, suspendeu os trabalhos e lavrou esta Ata, que vai assinada pelos presentes:

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - COSEL/SEMOP		
Tiago Garcez dos Reis Presidente	Carla Barbosa de Araújo Membro	Cassilda Maria Araújo Silva de Almeida Membro